

# Diário do Legislativo de 11/09/2007

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 82ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

##### 1.2 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Plenário

#### 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Plenário

### 4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

### ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/9/2007

Presidência dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Carlos Pimenta, Domingos Sávio e Carlin Moura

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos do Deputado Durval Ângelo e da Deputada Elisa Costa; aprovação - Correspondência: Mensagens nºs 92 e 93/2007 (encaminham o Projeto de Lei nº 1.555/2007 e emenda ao Projeto de Lei nº 1.324/2007, respectivamente), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.556 a 1.562/2007 - Requerimentos nºs 1.103 a 1.115/2007 - Requerimentos dos Deputados Fábio Avelar, Sebastião Helvécio e da Comissão de Justiça - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Saúde, de Segurança Pública, de Turismo e de Direitos Humanos e do Deputado Fahim Sawan - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Antônio Carlos Arantes, João Leite, Padre João e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente (2) - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Sebastião Helvécio e da Comissão de Justiça; deferimento - Registro de presença - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Délio Malheiros - Delvito Alves - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gláucia Brandão - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - Leonardo Moreira - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Padre João - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Wander Borges.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alencar da Silveira Jr.) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sávio Souza Cruz, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Antes de mais nada, quero registrar minha alegria por fazer uma intervenção para discussão de ata sob a Presidência de V. Exa., o que certamente torna essa intervenção mais significativa e de mais qualidade. Gostaria de lembrar, para que conste em ata, uma discussão acontecida hoje pela manhã na Comissão de Direitos Humanos. Esta semana, a Semana da Pátria, é também a Semana do Grito dos Excluídos, que há muitos anos vem mobilizando energias positivas da sociedade em defesa da vida e da justiça. Neste ano, no Grito dos Excluídos, será realizado o plebiscito sobre a privatização da Vale. Certamente, toda a sociedade está sendo convidada para dizer "não" ao absurdo que foi essa privatização e à forma lesiva ao patrimônio público com que foi feita.

Mas hoje, na Comissão de Direitos Humanos, com a presença dos Deputados João Leite, Ruy Muniz e outros, apresentamos um requerimento a respeito da prisão de jovens e de representantes de movimentos sociais e urbanos que aconteceu na semana passada, de que também se lembra o Deputado Antônio Carlos Arantes, que esteve conosco, em presença muito importante e significativa na reunião. Há uma semana, 130 jovens e representantes de movimentos sociais foram presos em Belo Horizonte por manifestar-se contra a privatização da Vale e antecipar a discussão do plebiscito. Bem, hoje, na Comissão - e é importante que isso conste em ata, ainda mais sob a Presidência do Deputado Alencar da Silveira Jr. -, recebemos uma denúncia de policiais militares que estavam naquela operação. Procuraram-me dizendo que estavam constrangidos porque preferiam estar prendendo criminosos e inimigos da sociedade, e não jovens que lutavam pela justiça. Mas sua indignação foi maior: segundo eles, no comando daquela operação estava o Ten.-Cel. José Geraldo de Azevedo Lima, militar que esteve por dois anos de licença sem vencimento na corporação e ao qual deram agora férias-prêmio para que ocupasse o cargo executivo de relações institucionais da Vale do Rio Doce. Sua indignação devia-se até a uma questão hierárquica, porque havia um Coronel na operação, mas quem a comandou foi esse Tenente-Coronel. Hoje, um servidor público não consegue tirar licença sem vencimento ou, muito menos, gozar férias-prêmio. A um policial, cuja formação é mantida pelos cofres públicos, é permitido prestar serviços na iniciativa privada, onde, com toda certeza, recebe maior remuneração que a paga no setor público. Portanto, Sr. Presidente, temos de registrar essa questão na ata.

Deputado Alencar, aprovamos vários requerimentos solicitando informações e providências em relação a essa questão. Manifestamos que, conforme o estatuto, é proibido a praças "fazer bico", o que não ocorre com o Oficial superior. Isso, de alguma forma, demonstra a farsa referente aos dois boletins de ocorrência da operação ocorrida na semana passada, no qual a polícia colocou inverdade, fato que certamente foi conduzido por esse Diretor ou assessor de relações institucionais da Vale do Rio Doce. Na Semana da Pátria, é lamentável o fato de nos depararmos com uma denúncia dessas. Diante dessa situação, é bom dizermos um "não" com a maior firmeza. Além de todos os benefícios que a Vale tem, além de vilipendiar o patrimônio da Nação, ainda conta com proteção para seus interesses privados no que tange aos servidores da iniciativa pública. Tenho certeza de que o Governador do Estado, ao receber essa denúncia, tomará as providências cabíveis. Nobre colega Alencar da Silveira Jr., que preside os trabalhos neste momento, gostaria que essa questão constasse na ata, como um posicionamento da Assembléia Legislativa. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Ontem, tratamos, em Plenário, do tema do III Congresso Nacional do PT, mencionado aqui pelo Deputado Durval Ângelo. Esse tema, portanto, faz parte da discussão que realizamos em Plenário ontem. Convido a população de Minas Gerais a participar do plebiscito, que é um momento de mobilização, de participação popular, de compromisso dos cidadãos e das cidadãs com o País e com Minas Gerais. Sabemos que a venda, a privatização da Vale do Rio Doce foi um grande prejuízo para o País, principalmente para mineiros e mineiras. A Vale do Rio Doce era, principalmente, um patrimônio de Minas Gerais. Aqui se deu grande parte da atuação da Vale; aqui se encontra o minério de ferro, matéria-prima existente em Minas Gerais. Portanto, convido a população a participar, a acompanhar de perto o plebiscito que está acontecendo esta semana e que culminará amanhã, dia 7 de setembro, data da Independência do Brasil. Como disse o Deputado Durval Ângelo, a população vai-se manifestar também.

Outros temas devem ser abordados ao longo dos próximos anos, também por intermédio de plebiscitos e referendos, que são formas de a população manifestar-se sobre temas importantes e estratégicos, que dizem respeito ao Brasil e a Minas Gerais. Então, o objetivo do plebiscito, em um primeiro momento, é ouvir a sociedade brasileira e mineira acerca da importância das estatais, especialmente da Companhia Vale do Rio Doce. Com isso, visa-se solicitar também que, do ponto de vista do compromisso social, as empresas tenham mais responsabilidade no processo de desenvolvimento. A Companhia Vale do Rio Doce, como estatal, tinha o compromisso de destinar 8% do seu lucro líquido a projetos e programas sociais desenvolvidos nos trechos do sistema ferroviário, em Minas Gerais e no Brasil. Todavia, esse recurso foi bastante reduzido, mas, ainda assim, a Companhia Vale do Rio Doce contribui com a educação e com a questão ambiental, apesar de atualmente esses valores estarem distantes dos valores ideais previstos no compromisso de uma estatal. Então ouvir a sociedade brasileira em temas como esse é extremamente importante. O Congresso do Partido dos Trabalhadores apoiou e está apoiando essa iniciativa, e chamamos a população a se manifestar, até amanhã, no grupo dos excluídos, em relação à questão.

Para terminar, Deputado Alencar da Silveira Jr., que preside esta sessão da tarde, quero dizer que também aprovamos a Assembléia Exclusiva Constituinte. Consideramos que é importante haver uma Câmara dos Deputados exclusiva para discutir a reforma política no Brasil. Quero, portanto, registrar o debate que fizemos nesses dias, na Assembléia Legislativa. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 92/2007\*

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei incluso, que autoriza a

abertura de crédito suplementar no valor de R\$49.986.000,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais) em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A medida ora proposta faz-se necessária, uma que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007 – Lei nº 16.696, de 16 de janeiro de 2007, não contém dispositivo que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, com origem de recursos distinta da anulação de dotações próprias.

O crédito em apreço destina-se a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, decorrentes da edição da Lei nº 16.836, de 20 de julho de 2007, que alterou os vencimentos básicos dos servidores da Secretaria do Poder Legislativo Estadual.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares a aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### Projeto de lei nº 1.555/2007

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor R\$49.986.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais no valor de R\$49.986.000,00 (quarenta e nove milhões novecentos e oitenta e seis mil reais) para atender encargos decorrentes da edição da Lei nº 16.836, de 20 de julho de 2007, que alterou a tabela de vencimentos básicos dos servidores da Secretaria da Assembléia.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$45.779.000,00 (quarenta e cinco milhões setecentos e setenta e nove mil reais);

II – excesso de arrecadação de recursos provenientes da contribuição patronal para o Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, no valor de R\$1.488.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais); e

III – excesso de arrecadação de recursos provenientes da contribuição do servidor para o FUNFIP no valor de R\$2.719.000,00 (dois milhões setecentos e dezenove mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 204 do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 93/2007\*

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, Emenda ao Projeto de Lei nº 1.324, de 2007, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado e das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e institui a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual.

A Emenda propõe a instituição da Gratificação de Desempenho Escolar – GDE, destinada aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e de Coordenadores de Escola. Referida proposta tem como objetivos precípuos valorizar os Diretores de Escola e os Coordenadores de Escola que apresentem desempenho e resultados satisfatórios e incentivar o alcance dos objetivos e metas definidos na agenda estratégica de governo, em consonância com os princípios meritocráticos de produtividade na administração pública e com o conceito de Estado para Resultados.

Em decorrência da instituição da referida gratificação, ficam extintos 1.200 valores unitários do quantitativo de Gratificações Temporárias Estratégicas - GTEs da Secretaria de Estado de Educação, de que trata a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, tendo em vista a impossibilidade de vinculação da concessão das mesmas ao desempenho dos Diretores de Escola.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus Nobres Pares a presente Emenda ao Projeto de Lei em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### EMENDA ao Projeto de lei nº 1.324, de 2007

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1.324, de 2007 os seguintes dispositivos:

"Art. ... - Fica instituída a Gratificação por Desempenho Escolar - GDE, destinada ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, a que se referem o art. 26 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, e o art. 8º-D da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

§ 1º - A GDE será atribuída anualmente, tendo como limite máximo o valor referente ao dobro do vencimento básico do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, nível 3, grau C a que se refere o art. 127 da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2006.

§ 2º - Os critérios, condições e a forma de cálculo da GDE serão estabelecidos em decreto.

§ 3º - A gratificação de que trata o "caput" não se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração do servidor e nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores que percebem a gratificação de função de Coordenador de Escola de que trata o inciso II do art. 29 da Lei nº 15.293, de 2004.

Art. ... - Ficam extintos um mil e duzentos (1.200) valores unitários do quantitativo de Gratificações Temporárias Estratégicas - GTEs - da Secretaria de Estado de Educação, constantes do Anexo IV.1 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007.

Parágrafo único - Em decorrência da extinção de que trata o "caput", o quantitativo de GTEs-unitários da Secretaria de Estado de Educação constante do Anexo IV.1 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, passa a ser trezentos e cinquenta e oito (358).".

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 1.324/2007. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* - Publicada de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.556/2007

Dispõe sobre a política estadual de controle do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei, com fundamento no inciso VI do art.24 e nos incisos I, II e VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, dispõe sobre a política estadual de controle do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado no território mineiro.

§ 1º - O Estado exercerá, nos limites de sua competência, o controle e a fiscalização do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, sem prejuízo da legislação federal pertinente.

§ 2º - Esta lei não se aplica:

I - ao patrimônio genético humano;

II - ao consumo próprio e ao intercâmbio de componente do patrimônio genético realizado pelas comunidades tradicionais e pelas populações indígenas, entre si, para seus próprios fins e baseados em sua prática costumeira;

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Acesso ao patrimônio genético: obtenção de amostra de componente do patrimônio genético para fins de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico, bioprospecção ou conservação, visando a sua aplicação industrial ou de outra natureza;

II - Acesso ao conhecimento tradicional associado: obtenção de informação sobre conhecimento ou prática individual ou coletiva, associada ao patrimônio genético, de comunidade indígena ou comunidade local, para fins de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção, visando sua aplicação industrial ou de outra natureza;

III - bioprospecção - atividade exploratória que visa identificar componente do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial;

IV - Centro de conservação "ex situ": entidade reconhecida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, que coleciona e conserva os componentes de diversidade biológica fora de seus habitats naturais;

V - Comunidade local: grupo humano, incluindo remanescentes de comunidades de quilombos, distinto por suas condições culturais, que se organiza, tradicionalmente, por gerações sucessivas e costumes próprios, e que conserva suas instituições sociais e econômicas;

VI - Condições "ex situ": manutenção de amostra de componente do patrimônio genético fora de seu habitat natural, em coleções vivas ou mortas;

VII - Condições "in situ": condições em que os recursos genéticos existem em ecossistemas e habitats naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

VIII - Conhecimento tradicional associado: informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético;

IX - Contrato de acesso: acordo entre o órgão estadual competente e pessoas físicas ou jurídicas, o qual estabelece os termos e as condições para o acesso aos recursos genéticos, incluindo, obrigatoriamente, a repartição de benefícios e o acesso e transferência de tecnologia, de acordo com o previsto nesta lei;

X - Diversidade biológica ou biodiversidade: variedade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, os ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, bem como a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

XI - Diversidade genética: variedade de genes e genótipos entre as espécies e dentro delas, a parte ou o todo da informação genética contida nos recursos biológicos;

XII - Ecossistema: um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional;

XIII - Erosão genética: perda ou diminuição da diversidade genética, por ação antrópica ou por causa natural;

XIV - Material genético: todo material de origem vegetal, animal, microbiana ou outra que contenha unidades funcionais e hereditariedade;

XV - Patrimônio genético: informação de origem genética, contida no todo ou em parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal, em substâncias provenientes do metabolismo desses seres vivos e de extratos obtidos desses organismos vivos ou mortos, encontrados em condições "in situ", inclusive domesticada, ou mantidos em coleções "ex situ", desde que coletados em condições "in situ", no território do Estado;

XVI - Produto derivado: produto natural isolado de origem biológica, ou que nele esteja estruturalmente baseado, ou ainda que tenha sido de alguma forma criado a partir da utilização de um conhecimento tradicional a ele associado;

XVII - Uso sustentável: utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender às necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

Art. 3º - A implementação da política estadual de controle do acesso ao componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - preservação da diversidade e da integridade do patrimônio genético existente no território do Estado;

II - proteção do conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;

III - responsabilidade, solidariedade, reciprocidade, prudência e prevenção de riscos no acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado;

IV - reconhecimento da biodiversidade como bem de interesse público;

V - reconhecimento dos valores ecológico, social, econômico, educacional, cultural, turístico e estético da diversidade biológica;

VI - reconhecimento dos direitos relativos ao conhecimento tradicional associado detido por comunidade local ou por população indígena;

VII - incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias que possibilitem a utilização do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado em prol da humanidade;

VIII - controle e fiscalização do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado;

IX - proibição de acesso a componente do patrimônio genético que possa acarretar danos ao meio ambiente e afetar a biodiversidade;

X - participação do Estado nos benefícios econômicos, científicos, tecnológicos e sociais decorrentes das atividades de acesso ao patrimônio genético;

XI - compatibilização do acesso ao patrimônio genético com as políticas, os princípios e as normas relativos à biossegurança, ao meio ambiente e à segurança alimentar.

Art. 4º - Para a consecução da política de que trata esta lei, compete ao Poder Executivo:

I - desenvolver estudos, projetos e programas que visem à conservação, ao monitoramento e à recuperação da biodiversidade do Estado;

II - identificar processos e atividades nocivos à conservação da biodiversidade;

III - estimular a implantação de projetos de conservação da diversidade biológica em condições "in situ" e "ex situ";

IV - promover a capacitação de pessoal para a proteção, a fiscalização, o estudo e o uso sustentável da diversidade biológica;

V - criar cadastro para registro de conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético;

VI - estabelecer e manter instalações para a conservação e pesquisa "ex situ";

VII - apoiar a criação de unidades de conservação que tenham por finalidade promover a preservação de espécies, de habitats e de ecossistemas representativos;

VIII - estabelecer, em sua esfera de competência, sistema de cadastramento, acompanhamento, controle e fiscalização, de:

a) pessoas físicas e jurídicas autorizadas a acessar o patrimônio genético e o conhecimento tradicional associado;

b) atividades de acesso e de remessa de amostra de componente do patrimônio genético;

IX - firmar contratos de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

Art. 5º - O acesso a componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado no território do Estado dependerá de cadastramento prévio da entidade interessada no órgão estadual competente, na forma do regulamento.

§ 1º - O acesso ao conhecimento tradicional associado dependerá de consentimento prévio da comunidade local ou da população indígena.

§ 2º - A anuência para o acesso a componente do patrimônio genético e seu produto derivado só será concedida a instituição de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que exerça atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas, agrárias, humanas e afins.

§ 3º - A participação de pessoa jurídica sediada no exterior na coleta de amostras de componentes do patrimônio genético ou de seus produtos derivados ou de informações relativas ao conhecimento tradicional associado somente será permitida quando feita em conjunto com instituição pública nacional, ficando a coordenação dos trabalhos a cargo desta última.

§ 4º - As permissões, as autorizações, as licenças, os contratos e os demais documentos referentes a pesquisa, coleta, obtenção, armazenamento, transporte ou outra atividade similar relativos ao acesso a componente do patrimônio genético no território do Estado, vigentes na data da publicação desta lei, deverão ser cadastradas no órgão estadual competente, na forma do regulamento.

§ 5º - As pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a desenvolver trabalhos de acesso a componente do patrimônio genético devem, obrigatoriamente, comunicar ao órgão estadual competente quaisquer informações referentes ao transporte do material coletado, sendo responsáveis civil, penal e administrativamente pelo uso ou manuseio inadequados desse material e pelos efeitos nocivos de sua atividade.

Art. 6º - Havendo perigo de dano grave ou irreversível decorrente de atividades de acesso ao patrimônio genético, o poder público adotará medidas preventivas, podendo sustar a atividade, especialmente nos seguintes casos:

I - ameaça de extinção de espécies, subespécies, raças ou variedades e estirpes;

II - endemismo ou raridade do patrimônio genético;

III - vulnerabilidade na estrutura ou no funcionamento de ecossistemas;

IV - efeitos adversos sobre a saúde humana e animal, a qualidade de vida ou a identidade cultural de comunidade local e de população indígena;

V - outras hipóteses de impacto ambiental indesejável ou dificilmente controlável;

VI - erosão genética ou perda de ecossistema, de seus recursos ou de seus componentes, por coleta indevida ou incontrolada de germoplasma;

VII - descumprimento de normas e princípios de biossegurança ou de segurança alimentar;

VIII - utilização do patrimônio genético com fins contrários aos estabelecidos na legislação pertinente.

§ 1º - A ausência de certeza científica sobre o nexo causal entre a atividade de acesso a componente do patrimônio genético e o dano não poderá ser alegada para postergar a adoção das medidas de que trata este artigo.

§ 2º - As medidas serão fundamentadas, não podendo servir de obstáculo técnico ou restrição comercial de atividade.

§ 3º - A critério do órgão estadual competente, poderá ser exigida a apresentação de estudo ambiental relativo aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2007.

Almir Paraca

Justificação: A proteção da biodiversidade apareceu no cenário jurídico brasileiro com a Constituição Federal, que, em seu art. 225, § 1º, II, determina ao poder público, para assegurar que todos tenham um meio ambiente ecologicamente equilibrado, preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e a manipulação do material genético. Anteriormente à Convenção da Biodiversidade, o Brasil era signatário, apenas, do acordo de caça à baleia, de pesca do atum, o de aves migratórias e da

Convenção Internacional das Espécies Ameaçadas de Extinção Cites. Muitos desses acordos não atingiam a eficácia esperada. Também é necessário elaborar um acordo que considere o aspecto social e econômico da biodiversidade como riqueza nacional.

Foi para atender a essas exigências que surgiu uma Convenção que, em seu conteúdo jurídico, regulamenta o acesso aos recursos genéticos, o acesso à tecnologia e o acesso aos benefícios do uso da biodiversidade. A Convenção da Biodiversidade enfatiza a conservação da biodiversidade, sua utilização sustentável, a necessidade de controlar o acesso aos recursos genéticos, a transferência adequada de tecnologia, a redistribuição equitativa e justa pela eventual utilização do conhecimento das populações indígenas e comunidades locais.

A questão da biodiversidade foi considerada uma preocupação comum da humanidade. Entretanto, o art. 15 da convenção reconheceu os direitos soberanos dos Estados sobre seus recursos naturais, bem como a autoridade para determinar o acesso a recursos genéticos pertencentes aos governos nacionais, devendo as condições de acesso estar sujeitas a legislação nacional. A partir de então difundir-se-á a idéia de que os Estados têm direitos sobre seus próprios recursos biológicos e de que são responsáveis pela preservação de sua diversidade biológica e pela utilização sustentável desses recursos. Surge assim a necessidade de regulamentar adequadamente o acesso aos recursos genéticos nativos, a transferência de tecnologias pertinentes e a repartição justa dos benefícios derivados do uso desses recursos. A intervenção do Estado se faz necessária para evitar acordos especulativos que beneficiem apenas os intermediários, deixando à margem os governos soberanos e estabelecendo relações diretas e desequilibradas com as comunidades locais.

Cabe aos Estados membros da federação, com base na competência concorrente estabelecida pelo art. 24, inciso VI, produzir, legislação capaz de preservar os recursos genéticos nativos e produtos derivados, em face do relevante interesse público envolvido. O art. 24, inciso VI, da Constituição Federal reza que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

A medida regulamentar é de especial importância para o combate dos efeitos nocivos da adoção do sistema de patentes sobre os recursos genéticos existentes em território nacional.

O projeto visa a conservação, também, do patrimônio cultural de Minas Gerais, gerando instrumentos legais capazes de garantir que seus verdadeiros detentores não tenham seus direitos preteridos em proveito de quaisquer benefícios que a sociedade possa vir a auferir do desenvolvimento dos trabalhos científicos e da classe produtiva do Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de lei Nº 1.557/2007

Declara de utilidade pública a entidade Albergue Noturno de Andradas Casa do Caminho, com sede no Município de Andradas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Albergue Noturno de Andradas Casa do Caminho, com sede no Município de Andradas.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2007.

Carlos Mosconi

Justificação: O Albergue Noturno de Andradas Casa do Caminho, criado em 2/4/2001, é uma associação civil sem fins lucrativos nem objetivos políticos, raciais ou religiosos. Não remunera nem distribui lucros ou dividendos, vantagens ou bonificações a seus dirigentes e mantenedores. A associação tem como objetivo principal receber pessoas carentes em suas instalações, sem discriminação de cor, sexo, religião, naturalidade, domicílio, propiciando-lhes, temporariamente, pernoite, refeições e higienização pessoal, bem como realizando a distribuição gratuita de cestas básicas, enxovais de recém-nascidos e roupas usadas à população necessitada, mediante prévio cadastro.

Considerando o benefício social que o Albergue Noturno tem proporcionado ao Município de Andradas e região, estando em concordância com os dispositivos constitucionais e legais para obter a distinção pretendida, espera o signatário deste projeto de lei obter sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.558/2007

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Hermom, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Hermom, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2007.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Hermom, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o trabalho de natureza artística, cultural e social. No desenvolvimento de suas atividades, não faz distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso das pessoas assistidas e as atende com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

A Associação encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, desta forma, aos requisitos legais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.559/2007

Declara de utilidade pública o Grupo Feliz Idade, com sede no Município de Capitólio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Feliz Idade, com sede no Município de Capitólio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2007.

Domingos Sávio

Justificação: O Grupo Feliz Idade, com sede no Município de Capitólio, é uma entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, tendo por finalidade congregar pessoas de faixa etária superior a 50 anos, a fim de proporcionar-lhes diversões e atividades ocupacionais que contribuam para seu bem-estar psicológico, mental e social. Está em pleno funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.560/2007

Torna obrigatória às Construtoras e Imobiliárias, a especificação da tensão da rede elétrica, nos respectivos pontos de energia, dos imóveis que serão vendidos e alugados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As imobiliárias e construtoras do Estado de Minas Gerais ficam obrigadas a identificar a voltagem dos pontos de energia elétrica, em imóveis que serão vendidos e alugados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2007.

Juninho Araújo

Justificação: A identificação da tensão da rede elétrica nos pontos de energia se faz necessária, uma vez que evitaria a queima e a danificação de aparelhos elétricos e eletrônicos, poupando o consumidor de prejuízos desnecessários e também evitando acidentes domésticos como choque elétrico.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 1.561/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Campanha e Região - Aprolcamp -, com sede no Município de Campanha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Campanha e Região - Aprolcamp -, com sede no Município de Campanha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2007.

Neider Moreira

Justificação: A Associação dos Produtores de Leite de Campanha e Região - Aprolcamp tem como finalidades e objetivos estatutários contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e para a melhoria das condições de vida de seus associados, proporcionando a

eles e a seus dependentes atividades culturais, desportivas e sociais, fomentando e assistindo o produtor de leite e derivados, firmando convênios com associações congêneres e autarquias federais e estaduais, entre outras.

Em face do exposto, apresento este projeto de lei, para apreciação dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 1.562/2007

Declara de utilidade pública a entidade denominada Ação Social da Paróquia do Verbo Divino, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Ação Social da Paróquia do Verbo Divino, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2007.

Ademir Lucas

Justificação: A Ação Social da Paróquia do Verbo Divino tem por finalidade principal auxiliar a sociedade e o poder público no processo de desenvolvimento e consolidação de uma política voltada para a defesa e a promoção dos direitos humanos na Paróquia do Verbo Divino, visando ao aprimoramento social, político, econômico e cultural da comunidade.

Diante dos relevantes serviços prestados pela entidade aos moradores do Bairro Nacional, em Contagem, o projeto de lei em tela pretende outorgar-lhe o título declaratório de utilidade pública e, para tanto, contamos com a anuência dos nobres colegas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.103/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Campanha, nas pessoas do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara Municipal, pelo transcurso de seu 270º aniversário. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.104/2007, do Deputado Fábio Avelar, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam - pedido de informações sobre o cumprimento da decisão aprovada pela 143ª Reunião Ordinária do Plenário do Copam, realizada em 3/4/2007, na qual ficou estipulado prazo para formalização do processo de regularização ambiental do novo sistema de destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Belo Horizonte. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.105/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Caçado por sua reeleição como Presidente do Sindicato do Comércio Óptico de Minas Gerais. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.106/2007, do Deputado José Henrique, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Edson Miranda Alves Campos, Vereador à Câmara Municipal de Resplendor, ocorrido em 31/8/2007.

Nº 1.107/2007, do Deputado José Henrique, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Almir de Souza Muniz, Prefeito Municipal de Resplendor, ocorrido em 31/8/2007. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.108/2007, do Deputado Tiago Ulisses, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Conceição dos Ouros, por meio da Prefeitura Municipal, por ocasião do título conquistado pela seleção local no 18º Torneio Regional de Futsal, Taça EPTV Sul de Minas. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.109/2007, do Deputado Sebastião Costa e outros, em que solicitam seja formulado voto de congratulações com a Copasa - MG - por ocasião da inauguração da empresa subsidiária Copanor - Serviço de Saneamento Integrado do Nordeste de Minas. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.110/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Kleber Gonçalves Glória por sua posse como Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - EAFSJE -, para o período de 2007 a 2011. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.111/2007, do Deputado Irani Barbosa, em que solicita seja formulado pedido de informação à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado sobre os servidores alcançados pelo art. 58 da Lei nº 11.406, de 28/1/94, com as especificações que menciona.

Nº 1.112/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Sr. Geraldo de Moraes Júnior, Corregedor-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais, com vistas a que envie a esta Comissão cópia dos depoimentos, dos laudos e das perícias realizadas até esta data na investigação do homicídio de 25 presos, ocorrido no dia 22/8/2007, no Município de Ponte Nova.

Nº 1.113/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, com vistas a que envie a esta Comissão a relação completa das cidades, das delegacias e dos servidores "ad hoc" municipais que estejam prestando serviços nas delegacias, nas cadeias públicas, nos centros de remanejamento e nas carceragens da Polícia Civil em todo o Estado.

Nº 1.114/2007, do Deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo "Presente de Grego", do jornalista Bernardino Furtado, publicado no jornal "Estado de Minas" de 2/9/2007, relativo à construção da barragem no Urucuia. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.115/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Major PM Evilásio Silva Sena Júnior, Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania de Porto Velho, com vistas a que seja agilizado o procedimento de liberação dos corpos de Lucas Silva Galvão e José Galvão Filho, do Instituto Médico-Legal do Município de Vilhena.

Do Deputado Fábio Avelar em que solicita a realização de fórum técnico para discutir o impacto dos gastos com pessoal da área de saúde nos Municípios.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos do Deputado Sebastião Helvécio e da Comissão de Justiça.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Saúde, de Segurança Pública, de Turismo e de Direitos Humanos e do Deputado Fahim Sawan.

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Antônio Carlos Arantes profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Carlos Pimenta) - Com a palavra, o Deputado João Leite.

- Os Deputados João Leite e Padre João proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Domingos Sávio) - Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta.

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Carlin Moura) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 366/2007, do Deputado Arlen Santiago, recebeu, quanto ao mérito, parecer contrário das Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira, às quais foi distribuído, sendo considerado rejeitado, nos termos do art. 191 do Regimento Interno. A Presidência informa, ainda, que o prazo para a apresentação do recurso previsto no art. 104 do Regimento Interno inicia-se com a publicação deste despacho.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 808/2007, do Deputado Weliton Prado, recebeu, quanto ao mérito, parecer contrário das Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira, às quais foi distribuído, sendo considerado rejeitado, nos termos do art. 191 do Regimento Interno. A Presidência informa, ainda, que o prazo para a apresentação do recurso previsto no art. 104 do Regimento Interno inicia-se com a publicação deste despacho.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 1.115/2007, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 5/9/2007, dos Requerimentos nºs 985/2007, do Deputado Célio Moreira, 987/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 993/2007, da Comissão de Participação Popular, 999 e 1.002/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.017/2007, da Deputada Ana Maria Resende, e 1.047/2007, do Deputado Ademir Lucas; de Saúde - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 5/9/2007, dos Projetos de Lei nºs 1.314/2007, do Deputado Arlen Santiago, 1.335/2007, do Deputado Domingos Sávio, e 1.353/2007, do Deputado Zé Maia, e dos Requerimentos nºs 964/2007, do Deputado Doutor Viana, 969/2007, do Deputado Weliton Prado, e 1.032/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Segurança Pública - aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 5/9/2007, dos Requerimentos nºs 984/2007, do Deputado Ademir Lucas, e 1.048/2007, do Deputado Doutor Viana; de Turismo - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 5/9/2007, do Requerimento nº 1.021/2007, do Deputado Jayro Lessa; e de Direitos Humanos - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 6/9/2007, do Projeto de Lei nº 1.339/2007, da Deputada Elisa Costa (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 801/2007. A

Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Requerimento da Comissão de Justiça, solicitando a anexação do Projeto de Lei nº 907/2007 ao Projeto de Lei nº 159/2007. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XIII do art. 232 do Regimento Interno.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Deputado Federal Vitor Penido.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 10, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 23/8/2007

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Carlin Moura e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e a votar proposições de interesse da Comissão. Registra-se a presença dos alunos do 3º período do Curso de Direito da Fumec. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Eros Biondini.

#### ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 4/9/2007

Às 15h07min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Cesar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação das famílias residentes na faixa de domínio da BR-381, nos Municípios de Sabará e Santa Luzia, tendo em vista ordem do DNIT para a desocupação da área, sem pagamento de indenização, e comunica o recebimento de ofícios do Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, Prefeito de Nova Ponte, em que manifesta repúdio pelo Projeto de Lei Complementar nº 26/2007, que tramita nesta Casa; do Líder do BSD, Deputado Luiz Humberto Carneiro (30/8/2007); da Deputada Federal Maria Lúcia Cardoso (30/8/2007); e do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil (1º/9/2007), publicados no "Diário do Legislativo", nas datas mencionadas entre parênteses. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Aílton Gomes da Silva, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Bom Destino, de Santa Luzia; o Padre Edson Marques de Alcântara, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Santa Luzia; e o Sr. Ricardo Antunes Gomes de Oliveira, Administrador da Regional do Borges da Prefeitura de Sabará, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Wander Borges, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Weliton Prado, Wander Borges, Ronaldo Magalhães e Paulo Cesar (3) em que solicitam sejam realizadas visitas ao Ministério das Cidades, com o objetivo de viabilizar recursos para a construção de 1.136 casas populares no Bairro Jardim Célia, de Uberlândia; ao DNIT e ao Ministério das Cidades, para se discutir a retirada de famílias na faixa de domínio da BR-381, nos Municípios de Sabará e Santa Luzia; e enviar ofício ao DNIT-MG, solicitando a reconsideração da decisão de retirar as 200 famílias que ocupam a faixa de domínio da BR-381; solicitando a regularização da referida ocupação mediante a concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos do art. 1º da MP nº 2.220/2001, e cópia dos documentos referentes ao procedimento que motivou a Notificação nº 27/07, dirigida à Associação Comunitária Bairro Bom Destino, pelo DNIT. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2007.

Weliton Prado, Presidente - Wander Borges - Padre João - João Leite - Lafayette de Andrada.

#### ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 4/9/2007

Às 15h15min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Contagem os Deputados Durval Ângelo e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é considerada aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, questões relativas às desapropriações necessárias à realização das obras do Rodoanel. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Giêdra Cristina Moreira, Defensora Pública, representando Gustavo Zortéa da Silva, Defensor Público da União; o Sr. Estevão Ferreira Couto, Defensor Público da União; a Sra. Antonia Puertas Jimenez, Secretária Adjunta da Habitação, representando Marília Aparecida Campos, Prefeita Municipal de Contagem; e os Srs. Avair Salvador, Dimas Campos da Fonseca, Gustavo Gibson, Irineu Inácio da Silva, Joaquim Bernardino da Silva, Lucas Cardoso da Silva, Pastor Ronaldo Soares dos Santos, Leticia da Penha Guimarães e Maria Lúcia Guedes Vieira, Vereadores da Câmara Municipal de Contagem, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla

discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência procede à leitura de requerimentos, informa que não há quórum para apreciação de matéria e que serão submetidos a votação na próxima reunião desta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Antônio Carlos Arantes - Ruy Muniz.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/9/2007

Às 9h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo, Domingos Sávio e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Lincon Carlos Resende da Cruz, Prefeito Municipal de Nova Ponte, manifestando profundo repúdio à apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 26/2007, e do Sr. Oliveira Santiago Maciel, Chefe do Detran-MG, encaminhando resposta do requerimento apresentado por esta comissão em reunião do dia 28 de agosto, referente ao credenciamento de clínicas médicas e psicológicas, pelo Detran-MG; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Mário Heringer, Deputado Federal, e José Eustáquio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Moema (1º/9/2007). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 393/2007, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Chico Uejo. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.159/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Inácio Franco). A seguir, o Presidente determina a distribuição de avulsos solicitada pelo relator, Deputado Ademir Lucas, do parecer sobre emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.324/2007, em 1º turno, o qual conclui pela rejeição das Emendas nºs 4 a 21 e pela aprovação das Emendas nºs 22 e 23. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 985/2007, do Deputado Célio Moreira, 987/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 993/2007, da Comissão de Participação Popular, 999 e 1.002/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.017/2007, da Deputada Ana Maria Resende, e 1.047/2007 do Deputado Ademir Lucas. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.270/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, dia 5, às 16 horas, para apreciar o parecer sobre emendas ao Projeto de Lei nº 1.324/2007, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2007.

Ademir Lucas, Presidente - Antônio Genaro - Inácio Franco - André Quintão.

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/9/2007

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ademir Lucas, André Quintão, Inácio Franco e Antônio Genaro (substituindo este ao Deputado Chico Uejo, por indicação da Liderança do PSB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ademir Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação do parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.324/2007, é aprovado o parecer pela rejeição das Emendas nºs 4 a 21 e pela aprovação das Emendas nºs 22 e 23 apresentadas (relator: Deputado Ademir Lucas). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Domingos Sávio.

## ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 83ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 11/9/2007

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para homenagem à memória das vítimas de atentados terroristas.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 17.670, que altera a Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências. Foi esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Lafayette de Andrada opina pela manutenção do veto ao inciso VII e pela rejeição do veto ao inciso VIII do art. 3º da Lei nº 13.188, a que se refere o art. 1º da proposição.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.678, que dispõe sobre a utilização por terceiros de bem patrimonial do Estado, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.795, que acrescenta dispositivos ao art. 3º da Lei nº 13.803, de 27/12/2000, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios. Foi esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.796, que acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 15.432, de 3/1/2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas. Foi esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.332/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Felisburgo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007, do Deputado Doutor Viana e outros, que acrescenta parágrafos ao inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.324/2007, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Estado e institui a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. As Comissões de Administração Pública, de Educação e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 22 e 23, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 4 a 21.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.354/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 994/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paraguaçu o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2007, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias de crédito tributário e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 5, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3 e 4.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.356/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.415/2007, do Governador do Estado, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 16.692, de 11/1/2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007, do Deputado Gilberto Abramo e outros, que acrescenta inciso ao art. 76 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.368/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.084/2007, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Módica imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 11/9/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 898/2007, do Deputado Délio Malheiros; 104/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 730/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 957/2007, do Deputado Zezé Perrella ; 1.499/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.504/2007, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 571/2007, do Deputado Fábio Avelar; 985/2007, do Deputado Vanderlei Miranda; 1.013/2007, do Deputado Sebastião Costa; 1.277/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 1.292/2007, do Deputado João Leite; 1.308/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz; 1.341 e 1.342/2007, do Deputado Sebastião Helvécio; 1.417/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr; 1.424/2007, do Deputado Luiz Tadeu Leite; 1.457/2007, da Deputada Gláucia Brandão; 1.461 e 1.463/2007, do Deputado Wander Borges; 1.472/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 1.473/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.474/2007, do Deputado Domingos Sávio; 1.475/2007, da Deputada Elisa Costa; 1.477/2007, do Deputado João Leite; 1.483 e 1.484/2007, do Deputado Wander Borges; 1.485/2007, do Deputado Zé Maia; 1.486/2007, do Deputado Durval Ângelo; 1.488/2007, do Governador do Estado; 1.490/2007, do Deputado Roberto Carvalho; 1.492/2007, do Deputado Wander Borges; 1.494/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.497/2007, da Deputada Elisa Costa; 1.506/2007, do Deputado Padre João; 1.507 e 1.508/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 11/9/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.078/2007, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 11/9/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.430/2007, do Deputado Ivair Nogueira; 1.433/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.462/2007, do Deputado Wander Borges.

Requerimento nº 1.071/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 11/9/2007, destinada à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior e, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; 2ª Fase, à apreciação dos Vetos às Proposições de Lei nºs 17.670, que altera a Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências, 17.678, que dispõe sobre a utilização por terceiros de bem patrimonial do Estado, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências, 17.795, que acrescenta dispositivos ao art. 3º da Lei nº 13.803, de 27/12/2000, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, e 17.796, que acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 15.432, de 3/1/2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 19/2007, do Deputado Doutor Viana e outros, que acrescenta parágrafos ao inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado, e 22/2007, do Deputado Gilberto Abramo e outros,

que acrescenta inciso ao art. 76 da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 994/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paraguaçu o imóvel que especifica, 1.084/2007, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Mógica o imóvel que especifica, 1.182/2007, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias de crédito tributário e dá outras providências, 1.324/2007, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Estado e institui a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual, 1.332/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Felisburgo o imóvel que especifica, 1.354/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica, 1.356/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica, 1.368/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007, e 1.415/2007, do Governador do Estado, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 16.692, de 11/1/2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 10 de setembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 6/9/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Fahim Sawan, notificando o falecimento do Sr. Wagner do Nascimento, ocorrido em 6/9/2007, em Brasília, DF. (- Ciente. Ofici-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/9/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Antônio Júlio

exonerando Alexandro Franklin de Souza Nascimento do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando José Bonaparte Vasconcelos Fonseca para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando Débora Dornas dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Tarsis Murad Alvarenga do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Cristina de Fátima Fonseca para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Débora Dornas dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Inácio Franco

nomeando Tarsis Murad Alvarenga para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou o seguinte ato:

nomeando Alexandro Franklin de Souza Nascimento para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Eller Ferreira dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2007

Objeto: aquisição de material para montagem de infra-estrutura de eletrocalhas. Pregoeante vencedor: Mopa Indústria e Comércio Ltda.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25/9/2007, às 14h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de diversos pneus novos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de João Monlevade. Objeto: doação de 2 microcomputadores e 2 impressoras declaradas inservíveis. Licitação: dispensa.

#### Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Objeto: liberação de acesso ao "Minas Gerais" via internet. Objeto deste aditamento: 3ª prorrogação contratual. Vigência: 2/9/2007 a 2/9/2008. Dotação orçamentaria: 339039(11).